



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 27 DE ABRIL DE 2015.

OFÍCIO GAPREF Nº 137/15

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei n. 698/2015, com modificação no percentual do reajuste dos subsídios dos secretários municipais, passando de 8% (oito por cento) para 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento).

Contando com o apoio dessa Casa, peço seja o Projeto votado favoravelmente.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ver. Rafael de Camargo Huhn
Presidente da Câmara
POUSO ALEGRE - MG

16:07 27/04/2015 005043 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 698/15

CONCEDE REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 37, X, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reposição, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), a partir de 1º (primeiro) de abril de 2015, dos subsídios dos Secretários Municipais, pagos em parcela única mensal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no art. 1º (primeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 27 DE ABRIL DE 2015.


Agostinho Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 698/2015

Trata-se de Projeto que tem como finalidade a reposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir de 1º de abril do corrente ano, na forma prevista no art. 36, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

O percentual foi previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual (Orçamento-2015), conforme Declaração que acompanha o referido Projeto de Lei, assinada pelo Contador do Município e o Senhor Secretário Municipal da Fazenda.

Esclareço a essa Egrégia Casa que, no exercício de 2014 não foi concedida a reposição dos subsídios dos Secretários Municipais, ocorrendo no momento, a reposição de 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento).

Contando com o apoio desse Legislativo, peço seja o Projeto votado favoravelmente.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL